



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022
CONTRATO Nº 026/2022

AQUISIÇÃO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E - MARIA DAS DORES ALVES GOMES – ME, CNPJ: 16.499.208/0001-37

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato – PI, SÃO RAIMUNDO NONATO – PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa - MARIA DAS DORES ALVES GOMES – ME, CNPJ: 16.499.208/0001-37, com sede na AV PROFESSOR JOAO MENEZES, 490, - Centro - CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato/PI, neste ato representado por Maria das Dores Alves da Costa, brasileira, solteira, empresaria, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2510898-92, expedida por SSP/CE e CPF: nº 900.770.163-00, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, na Rua Olegario B. Oliveira, nº 211, Ingazeira, CEP: 64.770-000, doravante denominada CONTRATADA aquisição parcelado de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato e suas secretarias, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto aquisição parcelado de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 004/2022.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 20/2017, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 1.244.627,40 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|--------|---------|-----------|
| 8. | Arroz beneficiado, grão longo, tipo 1, embalagem contendo no mínimo 1 kg, fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | KG | 12.000 | 4,05 | 48.600,00 |
| 12. | Biscoito doce de Tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, caixa com 8kg. com identificação do produto, com validade de 6 meses, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente. ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO | CX | 1.200 | 79,75 | 95.700,00 |
| 16. | Biscoito salgado tipo eream cracker integral dupla embalagem, pacote com 400g, caixa com 8kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP. | CX | 800 | 79,48 | 63.584,00 |
| 17. | Café Puro: torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote de 250 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP. | PCT | 6.000 | 7,04 | 42.240,00 |
| 30. | Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem plástica em pacote com 1kg, fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | KG | 910 | 4,33 | 3.940,30 |
| 37. | Feijão sempre verde tipo 1, pct. Com 01 kg, fardo com 30kg, com identificação do produto. marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | KG | 1500 | 6,57 | 9.855,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

| | | | | | |
|-----|---|-----|-------|-------|-----------|
| 40. | Fermento em pó químico 100g ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 150 | 3,21 | 481,50 |
| 57. | Margarina com sal, com 60% e lipídios, contém gordura vegetal 500g ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 450 | 6,91 | 3.109,50 |
| 64. | Oleo comestível vegetal de soja, refinado sem colesterol, embalagem Pet de 900ml caixa com 20 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. , ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 1000 | 9,88 | 9.880,00 |
| 66. | Rapadura,, Embalagem de 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. | KG | 980 | 6,59 | 6.458,20 |
| 70. | Sardinha ao molho de tomate, lata de 125g, caixa com 50 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | LTA | 5450 | 4,66 | 25.397,00 |
| 71. | Sopa, Sabores variados, pacote com 1 kg. caixa com 12kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo con-l a legislação vigente, ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 3000 | 9,45 | 28.350,00 |
| 77. | Vinagre de Vinho tinto, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 172 | 3,25 | 559,00 |
| 78. | Vitaminas sabores variados, pacote com 1 kg, caixa com 12kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 240 | 10,98 | 2.635,20 |
| 79. | Vinagre e álcool 500ml | UND | 178 | 1,51 | 268,78 |
| 80. | Tempero líquido cx / 12 unds embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | CX | 30 | 35,12 | 1.053,60 |
| 82. | Bolo doce ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | KG | 3.000 | 14,11 | 42.330,00 |
| 83. | Bolo salgado ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | KG | 3.000 | 14,11 | 42.330,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

| | | | | | |
|------|--|-----|--------|-------|------------|
| 85. | Carne bovina- 2ª ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO | KG | 6.000 | 31,37 | 188.220,00 |
| 86. | Carne bovina- tipo músculos cubos, resfriado, no máximo 10% de sebo e gordura com cor, cheiro e sabor próprio embalada em saco plástico transparentes atóxico ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO | KG | 3.000 | 28,93 | 86.790,00 |
| 87. | Carne moída ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO | KG | 8.000 | 17 | 136.000,00 |
| 90. | Iogurte, vários sabores, embalado em saco plástico, embalagem com 200ml ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 7.000 | 1,89 | 13.230,00 |
| 93. | Ovos de galinha, cartela com 30 UNdades ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | CRT | 600 | 14,69 | 8.814,00 |
| 94. | Pão de torma integral, pct. -3 ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 2.500 | 8,79 | 21.975,00 |
| 95. | Pão francês, UNdade 50g ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 12.000 | 0,44 | 5.280,00 |
| 98. | Polpa de fruta acerola 500g ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 5.000 | 4,09 | 20.450,00 |
| 99. | Polpa de fruta cajá 500g ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 5.000 | 4,86 | 24.300,00 |
| 100. | Polpa de fruta caju 500g ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 5.000 | 3,43 | 17.150,00 |
| 101. | Polpa de fruta de abacaxi 500g ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 5.000 | 3,51 | 17.550,00 |
| 102. | Polpa de fruta goiaba 500g ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 5.000 | 3,71 | 18.550,00 |
| 103. | Polpa de fruta maracujá 500g ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 5.000 | 7,03 | 35.150,00 |
| 104. | Polpa de fruta sabores diversos ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 5.000 | 4,32 | 21.600,00 |
| 105. | Presunto ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | KG | 3.000 | 21,69 | 65.070,00 |
| 106. | Queijo tipo mussarela ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | KG | 300 | 31,59 | 9.477,00 |
| 107. | Salsicha tipo hot dog ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | KG | 800 | 11,67 | 9.336,00 |
| 108. | Bala sabor artificial de frutas mastigáveis, 700g ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 600 | 10,01 | 6.006,00 |
| 109. | Bombons sortidos sabores: leite condensado, Iogurte, morango e leite, contendo 50 UNdades, | PCT | 420 | 8,9 | 3.738,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

| | | | | | |
|------|---|-----|-------|-------|--------------|
| | pacotes com 450g. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | | | | |
| 110. | Pirulito colorido artificialmente, sortidos c/ 500g, contendo 50 UNdades. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 411 | 12,92 | 5.310,12 |
| 111. | Pote descartável de 100ml c/ 100 UNdades com tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 30 | 54,38 | 1.631,40 |
| 112. | Pote descartável de 200ml c/ 25 UNdades. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 50 | 7,55 | 377,50 |
| 113. | Pote descartável de 250ml c/ 50 UNdades. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 80 | 13,86 | 1.108,80 |
| 114. | Pote retangular descartável 300ml c/ tampa 200 UNdades. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 50 | 57,43 | 2.871,50 |
| 115. | Saco plástico transparente 1 kg ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | CEN | 300 | 17,81 | 5.343,00 |
| 116. | Saco plástico transparente 2 kg ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | CEN | 300 | 35,28 | 10.584,00 |
| 117. | Saco plástico transparente 5 kg ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | CEN | 300 | 89,31 | 26.793,00 |
| 118. | Saco plástico geladinho 5x24 com 100 UNdades ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 5.000 | 5,43 | 27.150,00 |
| 119. | Saco plástico para hot dog ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | PCT | 8.000 | 3,5 | 28.000,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | 1.244.627,40 |

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE: 02.02.01, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01, SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000, 04.122.0002.2012.0000, 17.511.0018.1008.0000, 10.301.0005.2050.0000, 10.301.0005.2043.0000, 10.305.0006.2058.0000, 08.122.0002.2059.0000, 08.122.0009.2061.0000, 08.243.0078.2653.0000, 15.122.0002.2080.0000, 26.782.0007.2088.0000, 23.695.0002.2091.0000, 13.122.0002.2093.0000, 18.122.0002.2024.0000.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
- II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) um funcionário nomeado por portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação.**

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o **valor total da contratação.**

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO¹

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
- II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciarem o processo de execução de contrato;

III- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 19 de abril de 2022.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Maria das Dores Alves Gomes
MARIA DAS DORES ALVES GOMES - ME
CNPJ: 16.499.208/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____